



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Nos termos do inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o §1º do mesmo artigo, a escolha do fornecedor/contratado foi devidamente motivada com base nos seguintes fundamentos:

1. **Adequação do preço ao mercado:** A empresa selecionada apresentou proposta com valor compatível aos preços praticados no mercado para materiais de informática e smartphones, conforme pesquisa de mercado anexada aos autos. O preço ofertado atende aos parâmetros de economicidade exigidos pela Administração Pública.
2. **Capacidade técnica e logística:** O fornecedor possui experiência no fornecimento de materiais de informática e smartphones similares ao objeto desta contratação, demonstrando capacidade para atender com agilidade e qualidade, garantindo a efetividade das atividades administrativas e dos serviços socioassistenciais do Conselho Tutelar, CREAS, CRAS e Cadastro Único (CadÚnico), Programa Criança Feliz.
3. **Regularidade documental:** A empresa contratada apresentou toda a documentação exigida pela legislação vigente, comprovando sua regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, estando plenamente apta a contratar com a Administração Pública.
4. **Atendimento ao interesse público:** A escolha busca uma solução rápida, eficiente e vantajosa para a Administração, assegurando a continuidade dos serviços do Conselho Tutelar, CREAS, CRAS e CadÚnico, Programa Criança Feliz, bem como o suporte adequado aos servidores, conselheiros tutelares e à população atendida.

Dessa forma, a presente escolha encontra-se devidamente motivada e fundamentada, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

São Francisco do Pará/PA, 10 de março de 2026.

ANA CAROLINA
GONCALVES DA

COSTA:02493533267

Assinado de forma digital
por ANA CAROLINA
GONCALVES DA

COSTA:02493533267

ANA CAROLINA GONÇALVES DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2026